

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação	Ana Karina Barreto Ribeiro
E-MAIL: sesmab@abaetetuba.pa.gov.br	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
SERVIÇO:	BEM:
(x) Continuado () Não Continuado	() Comuns

1. DO OBJETO

1.1 Este documento de formalização de demanda tem por objeto Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Rodofluviais e Rodoviárias nos Trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, para atender os Pacientes e seus Respectivos Acompanhantes, Cadastrados no Programa Tratamento Fora do Domicílio-TFD, destinado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, SESMAB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definiu que a saúde é direito de todos e dever do Estado e prevê a integralidade do cuidado como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS),

2.2. Considerando que o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção XII, Capítulo II, consiste em ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência, as despesas permitidas pelo TFD são relativas ao transporte aéreo, terrestre e fluvial do paciente e seu acompanhante, bem como diárias para alimentação e pernoite, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município ou estado concedente.

2.3. Considerando o dever constitucional em garantir a saúde da população, e em razão da necessidade dos serviços necessários para execução das políticas públicas voltadas para garantia do direito à saúde, é que se justifica e informa, que o fornecimento Passagens Rodofluviais e Rodoviárias nos Trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, aos Pacientes Cadastrados no Programa TFD, não poderá ser interrompido devido os serviço ser

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

imprescindível para manutenção de vida aos usuários do sistema de saúde do Município de Abaetetuba.

2.4. Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde tem a finalidade de atender a demanda oriunda deste Município, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função inerente do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

2.5. Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde não pode ficar sem a cobertura contratual oferecida pelo contrato em comento, pois tal situação ofereceria riscos de danos aos Municípios, bem como a efetiva prestação dos serviços públicos realizados pela Secretaria de Saúde Municipal.

2.6. Considerando que não restam dúvidas quanto a essencialidade e excepcionalidade na prestação dos serviços de Fornecimento de Passagens Rodoflúvias e Rodoviárias nos Trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, visando o Atendimento dos Pacientes Cadastrados no Programa TFD e seus Respectivos Acompanhantes, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, passa-se a fundamentação.

2.7. Considerando que o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é um benefício do SUS que garante o transporte e ajuda de custo para pacientes que precisam se deslocar para outras cidades ou estados para receber tratamento médico que não está disponível em sua localidade. O objetivo do TFD é assegurar o acesso à saúde de qualidade, mesmo quando o tratamento necessário não é oferecido no município de origem do paciente.

3. DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. As especificações da prestação do serviço decorrente do fornecimento do objeto, e as respectivas quantidades a serem contratadas, são as descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Passagens Rodoflúvia nos trechos Abaetetuba / Belém/ Abaetetuba	Unidade	24.000
02	Passagem terrestre via alça viária nos trechos Abaetetuba/ Belém/ Abaetetuba.	Unidade	24.000

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- 4.1. A entrega dos bilhetes deverá ocorrer no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta feira, final de semana e feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 4.2, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
- 4.2. A entrega deverá ser em até 24h, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.
- 4.3. A contratada deverá prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada de bilhetes;
- 4.4. A contratada deverá resolver problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques;
- 4.5. Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefones fixos e celulares e por whatsapp), com profissionais especializados no trato de emissão de bilhetes e passagens rodoviárias para atender prontamente às solicitações demandadas. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, as necessidades da Contratante, atendendo com a agilidade requerida;
- 4.6. Todas as despesas e encargos do serviço deverão ser por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 4.7. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens;
- 4.8. As companhias prestadoras dos serviços serão as responsáveis por acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer passageiro, assumindo a mesma as responsabilidades civis, criminais, previdenciárias e jurídicas decorrentes dos serviços;
- 4.9. Os serviços que tratam o presente documento deverão ser executados com zelo e destreza;
- 4.10. O preço permanecerá fixo e irredutível durante a vigência do Contrato, salvo por fatos imprevisíveis.

6- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	Maria do Socorro Pinheiro Costa
Cargo	Coordenadora do TFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Matrícula	013436
Lotação	Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação
E-Mail	sesmab@abaetetuba.pa.gov.br

7- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Abaetetuba/PA, 05 de junho de 2025.



Ana Karina Barreto Ribeiro
Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação
Ana Karina Barreto Ribeiro
Coordenadora do DRACA
Portaria nº 016/2025

De acordo:



Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA
Portaria nº 002/2025 – GP